

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2021**

Processo: 00053-00064900/2021-57. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 105/2021, em favor da Clínica: FÍSIO SAÚDE FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ:35.868.345/0001-46, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2021**

Processo: 00053-00097502/2020-36. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 106/2021, em favor da Clínica: BIOPSIKO INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA À VIDA LTDA - CNPJ: 15.725.891/0001-10, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria), do item 04 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.733.191,13 (noventa e um milhões, setecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES.

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021**

Processo: 00053-00094443/2021-25. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de manequins para treinamento de ressuscitação cardiopulmonar, dos tipos infantil e lactente, além de manequins de simulação de parto normal, a fim de serem utilizados na Seção de Doutrina Ensino e Instrução do GAEPH, conforme Edital e anexos. O DICOA informa que a presente licitação restou fracassada, uma vez que nenhuma empresa conseguiu ofertar proposta dentro do valor estimado para a disputa. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº2021NE01559**

Processo: 00055-00048823/2020-51. Objeto: Aquisição de viatura de transporte de passageiros, tipo ônibus urbano. Dotação Orçamentária: Fonte: 217, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Credor: VOLARE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 16.865.089/0001-99.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), o seguinte Edital:

**AVISO DE ABERTURA**

Processo: 00055-00011597/2021-33. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), jaquetas de segurança para motociclistas, para uso dos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no desempenho de suas atividades na DIRPOL, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência, Anexo A deste Edital. Abertura: 30 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 367.663,56. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site [Comprasnet](http://Comprasnet) sobre possíveis alterações. Mais informações, e-mail: [licitacao@detran.df.gov.br](mailto:licitacao@detran.df.gov.br).

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021

BRUNO OLIVEIRA CAETANO  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 08/2021**

Processo:	00113-00014767/2021-91
Modalidade/Número:	Concorrência nº08/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Duplicação da Rodovia DF- 001 e implantação de Ciclovias, trecho compreendido entre a DF-027 até a DF-025.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 14.282.426,42
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 28.782.6216.3005.0015 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF, ND 449051, Fonte 100, ID-0.
Prazo Execução:	180 dias
Data/Hora de Abertura:	25/10/2021 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Auditório do Edifício Sede do DER/DF, Térreo
Retirada do Edital/Alterações:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021

ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 41/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será

obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente

#### COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 02/2021  
AVISO DE RECURSO

Tornamos público que o CONSÓRCIO VIADUTO DO RIACHO, apresentou, no dia 03.09.2021, RECURSO contra a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2021  
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO  
Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 04/2021  
AVISO DE RECURSO

Tornamos público que a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, apresentou, no dia 16/09/2021, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no DODF nº 171, de 10 de novembro de 2021, página 42, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2021  
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO  
Presidente

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00005998/2021-96. Comunico a suspensão do aludido pregão, publicado no DODF em 27 de agosto de 2021, para alterações no Termo de Referência. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA COMPLETA DO MÓDULO 07 E MÓDULO 08 da Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE. Unidade da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS, do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Compreendendo a pintura dos quartos dos alojamentos, a construção de piso em granilite nos quartos dos alojamentos, troca de toda a parte elétrica e hidráulica dos alojamentos, o fornecimento e instalação dos conjuntos sanitários antivandalismo (pia e vaso sanitário) em aço inox para os quartos dos alojamentos e o fornecimento e instalação de válvula e chuveiro antivandalismo em aço inox nos quartos dos alojamentos, com fornecimento de todos os materiais, novos e comprovadamente de primeira qualidade, conforme condições, projetos executivos, caderno de encargos e especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS  
Pregoeira

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 16/2021

Processo: 00110-00000278/2021-36 (Licitação e Contrato); Processo: 00110-00002247/2021-10 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 37.097.482/0001-50, com sede na CSB 03, Lote

04, ljs. 08/09 - Taguatinga - Brasília -DF, CEP 72015-535. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso V, § 1º, artigo 57, e alínea "b", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como nos documentos e justificativas parte integrante dos autos, e sem prejuízo da apuração de eventuais penalidades, infrações e sanções, conforme expresso na Cláusula Décima Terceira do Contrato, o presente aditamento altera financeiramente e prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 16/2021 - SODF, celebrado em 28/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 01/06/2021, e que tem por objeto a Contratação de Empresa para a implantação de campo de futebol de grama sintética na Praça Rabelo, Vila Planalto, Brasília RA-PP, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2021 - DECOMP/DA (Id. 59810573), a Proposta de Id. 60847498, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado, no âmbito do Distrito Federal, pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, além do Termo de Referência 27 (Id. 60847498), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 23/11/2021, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 07/01/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 15/10/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal, durante o período de 36 (trinta e seis) dias, conforme justificativa que consta do Despacho SODF/SUAF/UNEOBRAS (Id. 67417268). A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 5.892,72 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), equivalente a ~0,67% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 883.131,33 (oitocentos e oitenta e três mil cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), passa a ser de R\$ 889.024,05 (oitocentos e oitenta e nove mil vinte e quatro reais e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A de 06/01/2021), 69051957, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 69051272, em consonância às disposições previstas para o Plano Plurianual - PPA 2020-2023, conforme a Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento nº 21, de 30/01/2020), 69706412, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no valor de R\$ 5.892,72 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 653/2021, emitida em 13/09/2021, sob o evento nº 400099, ambos na modalidade estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO:.....15.812.6206.1079.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 3. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 00 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ VICENTE DE LUCA, na qualidade de Representante Legal.

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9384. Assinatura: 14/09/2021. Processo: 0009200018334202163. PE nº 166/2021 - CAESB. Objeto: Aquisição de Centro de Controle de Motores -CCM e Quadro de Automação -QA para Estação de Tratamento de Água Engenho das Lajes (ETA.ENG.001) da CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2930/2021, DATADO DE: 25/08/2021. VALOR DO EMPENHO: R\$ 263.207,55 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 263.207,55 (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: LEANDRO CESAR DELFINO, matrícula 53.225-8 gestor. RODRIGO DA SILVA DE CARDOZO, matrícula 51.769-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA DP - DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pela ALR ELETRICA EIRELI: AFONSO LIMIRO DOS REIS.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 00092-00000663/2020 - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 04/2021. Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2021 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO  
Presidente